



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

Lei nº 13, de 20 de Junho de 1967.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, o crédito especial que indica.

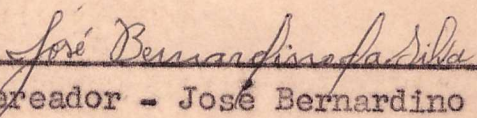
A Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará;

Decreta:-

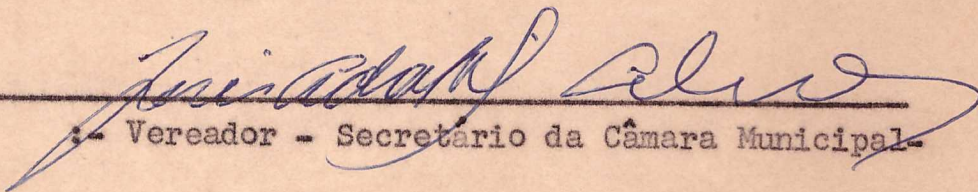
Artigo 1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial da quantia de ww novecentos cruzeiros novos (N 900,00), destinado à construção de um ww prédio para escola em o lugar Boa Vista dos Machados, do distrito de Ocara, deste Município de Aracoiaba, Estado do Ceará.

Artigo 2º)-Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, que entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, em w 20 de Junho de 1967.


: Vereador - José Bernardino da Silva :-

Presidente da Câmara Municipal


:- Vereador - Secretário da Câmara Municipal-